



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 119/2006.

Em 14 de Dezembro de 2006.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A BANDA SHOW LIRA 15 DE
NOVEMBRO DE CABO FRIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal a Banda Show 15 de Novembro de Cabo Frio, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2006.

SILAS RODRIGUES BENTO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de entidade sem fins lucrativos, que trabalha com a comunidade.

A entidade em epígrafe encontra-se devidamente constituída de conformidade com a legislação vigente sobre a matéria.

Nestas condições, entende-se que a entidade Banda Show Lira 15 de Novembro de Cabo Frio, com sede e funcionamento em Cabo Frio – RJ, poderia ser considerado de Utilidade Pública Municipal.